



PARANACITY

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 50/2025

*Publicação
Edição 3880
24.04.25 - pág. 5*

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar para reforço de despesas da secretaria municipal de saúde e dá outras providências.

JOSÉ CLAUDIO BATISTA, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, amparado pela **Lei Municipal nº. 2.601 de 10/12/2024**,

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica aberto o crédito adicional suplementar para reforço de despesas do orçamento da secretaria municipal de saúde, nas ações de manutenção dos postos de saúde e manutenção da unidade de pronto atendimento 24h no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

08.002.10.301.0026.2035	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE		
339014 000 345	Diárias - pessoal civil	R\$	40.000,00

08.002.10.302.0026.2036	MANUTENÇÃO DA UPA - UNID.DE PRONTO ATENDIMENTO 24H.		
339048 000 362	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	R\$	60.000,00

Artigo 2º. – Como recurso para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizada anulação das dotações orçamentárias (art. 43, § 1º. Inciso III, Lei 4320/64), no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), descritas abaixo:

08.002.10.301.0026.2035	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE		
339032 000 347	Mat., bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$	20.000,00
339036 000 349	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	20.000,00

08.002.10.302.0026.2036	MANUTENÇÃO DA UPA - UNID.DE PRONTO ATENDIMENTO 24H.		
339039 000 361	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	60.000,00

Artigo 3º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Adalberto Inocêncio – Paranacity – Estado do Paraná, em 23 de abril de 2025.

José Cláudio Batista
PREFEITO MUNICIPAL



(44) 3080-1501
(44) 3080-1500



prefeitura@paranacity.pr.gov.br
ouvidoria@paranacity.pr.gov.br



Rua Pedro Paulo Venério, nº 1022
87660-000 | Centro - Paranacity-PR

